



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei nº 1/2021 (Poder Executivo) com emenda modificativa

“Altera dispositivo da lei municipal nº. 2982, de 6 de abril de 1998, que dá denominação a próprio municipal, conforme especifica.”

O Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da lei municipal nº. 2982, de 6 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A unidade escolar passa a atender na Rua Laurindo Vieira Cardoso, nº 160, Vila Moraes, Piedade/SP. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18/2/2021.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente

Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente

Wandi Augusto Rodrigues
Membro